



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



OFÍCIO nº 47/2020 - CAS/PROGEP/UFMS

Campo Grande, 02 de abril de 2020.

Aos

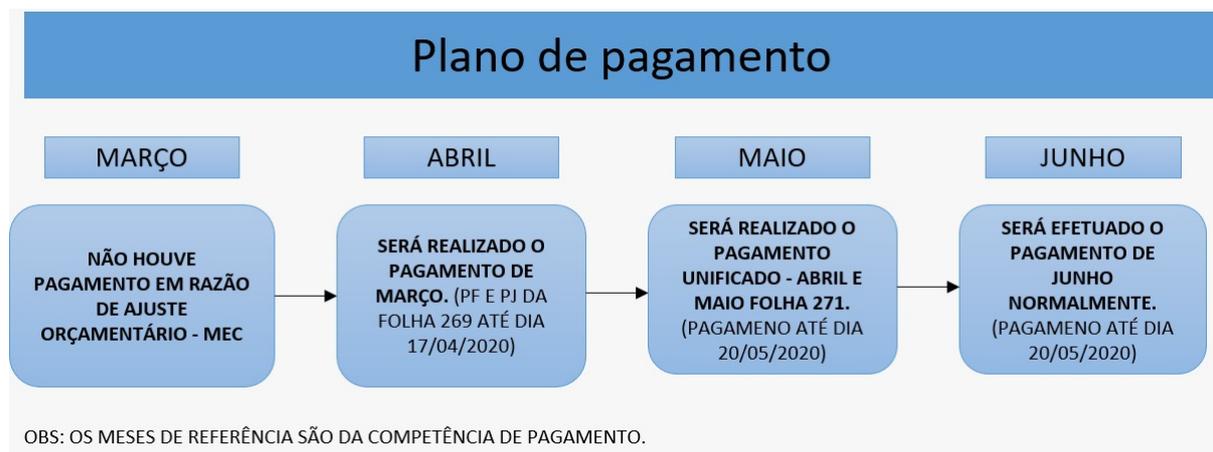
Prestadores de Serviços do PAS-UFMS

Assuntos: Plano de Pagamento e Plano de Entrega de Guias para Faturamento

• PLANO DE PAGAMENTO

Prezados Prestadores,

Em virtude da publicação da Portaria da Secretaria do Orçamento Federal nº 7.640, de 16 de março de 2020, foi impreterível a realização de reclassificação orçamentária na Fonte de Recursos que concerne ao PAS-UFMS. Por este motivo não foi possível a realização do pagamento de seus prestadores até o dia 20/03/2020 conforme cronograma usual. A fim de ajustar o planejamento e realizar os pagamentos devidos, segue abaixo o Plano de Pagamento que será posto em prática pelo PAS-UFMS:



• PLANO DE ENTREGA DE GUIAS PARA FATURAMENTO

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, e de acordo com o Portaria N° 424, de 19 de março de 2020, informamos que a entrega das guias para faturamento referente a **produção do mês de março** seguirão as seguintes orientações:

I - Para os prestadores localizados em Campo Grande:

a) em caráter excepcional, a sede do PAS-UFMS (localizada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Setor 02, Bloco 07 - [Google Maps - PAS/UFMS](#)) funcionará em horário especial apenas no dia 07 de abril de 2020 em atendimento contínuo das 7h às 17h somente para atender ao serviço de recebimento de guias para faturamento;

b) solicitamos aos prestadores que o responsável pela entrega esteja devidamente utilizando máscara de proteção, que respeite a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas da fila e que utilize o álcool gel 70% que estará disponível na entrada do PAS-UFMS, conforme o Decreto N° 14.224, de 1º de abril de 2020 da Prefeitura Municipal de Campo Grande;

c) não haverá outro dia para entrega presencial;

d) aos prestadores que desejem enviar via correio ou outro meio de entrega as guias e documentações originais, tais documentos devem ser recebidos até o dia 15 de abril de 2020 no endereço do PAS-UFMS: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, 79070-900, Campo Grande - MS;

e) as documentações que não forem entregues conforme os itens acima listados, serão analisadas e processadas somente como produção do mês subsequente.

II - Para os prestadores localizados nos demais municípios:

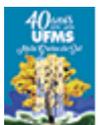
a) solicitamos que enviem via correio ou outro meio de entrega as guias e documentações originais. Tais documentos originais devem ser recebidos até o dia 15 de abril de 2020 no endereço do PAS-UFMS: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, 79070-900, Campo Grande - MS;

b) as documentações que não forem entregues conforme os itens acima listados, serão analisadas e processadas somente como produção do mês subsequente.

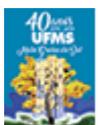
Atenciosamente,

Marcelo Ribeiro Silva
Coordenador de Assistência à Saúde
CAS/PROGEP

Fabio Gomes da Silva
Chefe do Programa de Assistência à Saúde
PAS/UFMS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Silva, Chefe de Coordenadoria**, em 02/04/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Gomes da Silva, Chefe de Divisão**, em 02/04/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1889124** e o código CRC **174C0A90**.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ACESSIBILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010510/2020-84

SEI nº 1889124